



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO



EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº 524 de 16 de Fevereiro de 2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - LICITAÇÕES -
AVISO DE REVOGAÇÃO: 2021.02.02.01TP/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - AVISO DE REVOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação referente ao Processo na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.02.01TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE E EM TODAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**.
Fundamento Legal: art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Revogação: 15 de Fevereiro de 2021.

General Sampaio, 15 de Fevereiro de 2021
MANOELA ALVES FELIX
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de General Sampaio

CNPJ: 07.438.591/0001-22

www.generalsampaio.ce.gov.br/diariooficial/?id=664



TOM BARROS

tom.barros@svm.com.br
#VovôxFiuOS MENINOS DO RIO
FIZERAM A DIFERENÇA

O Fluminense foi incisivo nas bolas de gol. E assim construiu a merecida vitória (1 x 3) que o levou aos 60 pontos. Jovens valores das bases, como John Kennedy e Martinelli, fizeram a diferença. O visitante chegou ao primeiro gol, justo quando o Ceará estava melhor. O Vozão desperdiçou grande chance com Vina, que recebera de Saulo Minciro um passe na medida. O futebol tem dessas coisas. John Kennedy, que dera uma furada monumental, teve a chance de redimir-se numa bola enfiada por Nenê. O gero revelou ter muita personalidade. Não se abateu pelo erro anterior e marcou belo gol. Na fase final, o Ceará foi em busca do empate. Wesley entrou bem. Criou situações. Numa delas, houve um bate-rebate que por pouco não resultou no empate do Vozão. Mas aí veio novamente o Fluminense letal. De Egídio o cruzamento para Martinelli ampliar (0 x 2). O Ceará diminuiu a contagem com gol de Vina, cobrando pênalti. Outra vez acendeu-se a esperança do empate. Vina teve outra chance, mas mandou para fora. Na resposta do Flu, mais uma vez predominou a frieza nas finalizações. Numa cobrança de falta de Egídio, Samuel, no meio da defesa do Ceará, matou o jogo (1 x 3).

APAGÃO

Orvi algumas pessoas afirmando que o Fortaleza teve uma recaída. Não penso assim. Recaida seria voltar de vez a uma situação de derrotas consecutivas. O que houve em São Paulo foi um apagão que qualquer time pode sofrer. O que não pode acontecer é um novo apagão. Aí, sim, será recaída.

DIFICULDADES NATURAIS

Na reta final, as incertezas persistem. Mas o Leão tem a vantagem de enfrentar o Bahia no Castelão. As possibilidades de classificação são todas favoráveis ao Fortaleza. O Bahia e o Vasco estão numa situação muito delicada. Ao Leão basta saber administrar a vantagem que tem.

AGORA

Detalhe importante: o Fortaleza terá de definir a sua classificação agora diante do Bahia. Sem desespero, com inteligência. O Bahia terá de se expor mais. Então assumirá riscos. O Fortaleza golou o Vasco exatamente assim, ou seja, porque o Vasco teve de buscar a vitória e deu espaços.

PÍLULAS

SITUAÇÃO COMPLICADA É

a do Vasco da Gama. O time comandado por Vanderley Luxemburgo terá de ganhar do Corinthians, no Itaquera, e torcer por vitória ou empate do Fortaleza no jogo com o Bahia.

SOMENTE NESSAS

circunstâncias sairá do zona de rebaixamento do Brasileiro. Ainda assim, sua permanência na Série A dependerá dos resultados da última rodada, quando receberá o Goiás no Rio.

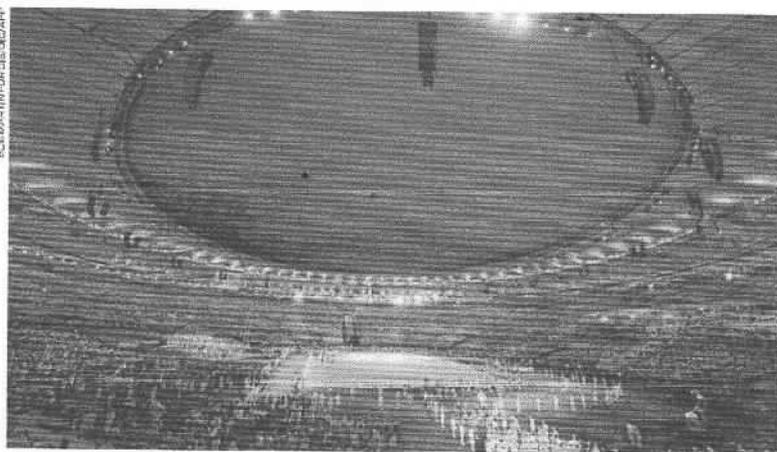


Aponte a câmera do seu celular para o QR Code e fique por dentro de mais conteúdo do nosso site

Cancelamento já era previsto na
Olimpiada do Rio em 2016

Contrato prevê que o evento não ocorra em caso de "risco" aos atletas

REUTERS/DAVID J. PHILLIPS



#Olimpiada jogada@svm.com.br

Olimpiada e Paralimpíada do Rio já tinham cláusula que previa possível cancelamento

Jogos na
berlinda

Cada vez mais real, a possibilidade de cancelamento da Olimpíada de Tóquio, adiada para 2021 por causa da pandemia de Covid-19, por risco à segurança dos participantes e do público, já era prevista no contrato da cidade-sede que regulou os Jogos do Rio em 2016. O documento, assinado em 2009 pelo prefeito Eduardo Paes (hoje no DEM), em Copenhague, na Dinamarca, fixava processo com passos e prazos detalhados, para caso fosse necessário cancelar o evento por motivos alheios às determinações dos organizadores.

Não é possível saber se esses dispositivos serão acionados no acordo entre os japoneses e o Comitê Olímpico Internacional (COI) em relação a Tóquio. Expõem, porém, possíveis dificuldades que o processo enfrentará se forem aplicados agora. Se a Olimpíada for cancelada, os custos dos investimentos serão de Japão e seus patrocinadores. Estimase prejuízo de US\$ 44 bilhões (cerca de R\$ 236 bilhões).

Em seu capítulo XI, Seção 65, Parágrafo (a), com seus respectivos sub-itens, o contrato dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 dava poder ao

COI de, unilateralmente, extinguir os Jogos. O texto estabelecia que a extinção ocorreria se o COI tivesse "razões plausíveis para acreditar que a segurança dos participantes dos Jogos fosse ameaçada seriamente ou colocada em risco".

Outras situações davam ao COI o poder de decretar que a Olimpíada não se realizaria: desordem civil, embargo internacional, estado de beligerância reconhecido. A Rio 2016, apesar do pessimismo, ocorreu sem incidentes relevantes. Foi considerada um sucesso pelos organizadores.

US\$ 3,7 bi

SÉRIA O PREJUÍZO DOS
JOGOS SEM PÚBLICO

O dado foi levantado em estudo feito por Katsushihiro Miyamoto, professor de teoria econômica da universidade japonesa de Kansai. O valor equivale a R\$ 20 bilhões

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.02.01TP - A Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna pública a REVOGAÇÃO da Licitação referente ao Pregão na Modalidade Tênis de Mesa Nº 0121.027.01TP, cujo OBJETO é a Contratação para o fornecimento de 100 unidades de equipamentos de tênis de mesa, conforme especificações constantes no Edital nº 000/2021, emitido em 15 de Fevereiro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Revogação: 15 de Fevereiro de 2021. General Sampaio-CE, 15 de Fevereiro de 2021. Manoel Alves Felix - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPIUNHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - A Prefeitura Municipal de Quipiúna torna pública que se encontra em andamento o processo licitatório nº 01/2021, Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de serviços médicos para atender demandas de Hospital Rita de Vasca Rego do Município de Quipiúna-CE, com previsão para abertura no processo dia 01 de Março de 2021, às 09h. O Edital estará disponível através dos sites: <http://www.licitacoes.gov.br> e <http://portal.transparencia.org.br>. Mais informações no telefone: (88) 3361.1001, Quipiúna-CE, 15 de Fevereiro de 2021. Tiago Souza de Moura - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERITABA - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Processo: Pregão e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº FE01/19/21/GECA - Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Cilindros, Regulador de Pressão, Umidificador e acessórios de Gás Oxigênio Medicinal, para atender demandas de Hospital Rita de Vasca Rego do Município de Meritaba-CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Ovelado Honorário Lemos - Nº 178 - Bairro Caitira - CEP: 62.260-000 - Meritaba - CE. <http://www.licitacoes.gov.br> e <http://portal.transparencia.org.br>. Data de Abertura: 01/02/2021 - Horário: 09h00m - Praça José Silvério Leite Tavares Tênis.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº SAAC-TP/1/21 - A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 17 de Fevereiro de 2021 às 15h, estará abrindo as Propostas de Preços referentes à Licitação Tomada de Preços Nº SAAC-TP/1/21, cujo Objeto é a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. Nova Russas-CE, 15 de Fevereiro de 2021.

OUTROS

COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE - CIALNE - CNPJ nº 07.220.874/0001-01 - NIRE 2330000387-0. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de fevereiro de 2021. **Data, Hora e Local:** Ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro de 2021, às 10h00, na sede social da Companhia de Alimentos do Nordeste - CIALNE ("Companhia"), localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Presidente Costa e Silva, 2067, no bairro de Mundubim. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura, apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. Francisco de Araújo Carneiro Neto; Secretária: Sra. Daniela Carneiro Bastos. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a alteração do artigo 13º do Estatuto Social para inclusão do cargo de Diretor Comercial na estrutura de administração da Companhia; (ii) a alteração dos artigos 14º e 15º do Estatuto Social para modificação de competências e poderes de representação pela Diretoria de forma conjunta, isolada, geral e específica, bem como para dispor sobre as competências específicas do Diretor Comercial, hipóteses de substituição do Diretor Presidente e vacância do cargo de Diretor. **Deliberações:** Após exame e discussão, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas da Companhia deliberaram o quanto segue: (f) Foi aprovada a alteração dos artigos 13º, 14º e 15º do Estatuto Social que passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 13º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor de Logística e Abastecimento, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor Comercial. Artigo 14º - Compete ao Diretor Presidente, em conjunto com um dos Diretores da Sociedade, os seguintes poderes: i. Firmar contratos de financiamento, ou de qualquer outro instrumento de crédito, no montante em reais que for julgado conveniente e necessário aos interesses da Sociedade, podendo ainda alienar, hipotecar ou gravar com ônus reais os bens móveis e imóveis da Sociedade, sob a forma de penhor mercantil, industrial, agropecuário, ou de qualquer outra natureza; ii. Com o Diretor Financeiro, a movimentação de contas bancárias, a emissão de cheques, notas promissórias e/ou letras de câmbio, a abertura e encerramento de contas bancárias de depósitos, caucões, de investimentos, de financiamentos, e sua movimentação; a alteração de títulos de créditos de sua emissão, aceitação de títulos de créditos girados contra a sociedade e a realização de todas as operações de câmbio; iii. A compra e venda de qualquer produto ou mercadoria; Artigo 15º - Compete ainda: a) Ao Diretor Presidente, isoladamente: i. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; ii. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, diretamente ou por mandatários com poderes específicos; iii. A constituição em nome da sociedade de procuradores "ad judicia" e "ad negotia"; iv. A nomeação e demissão de empregados, obedecidas as normas do Regulamento de Pessoal da Companhia; b) Ao Diretor Administrativo, a responsabilidade dos assuntos ligados à área administrativa da empresa, de recursos humanos e de desenvolvimento de processos, colaborando com o Presidente e os demais diretores, prestando-lhes a assistência necessária; c) Ao Diretor de Logística e Abastecimento, a responsabilidade pelos assuntos relacionados ao suprimento de insumos e bens necessários para o desenvolvimento dos negócios, assim como dos processos e ações da estrutura logística da Sociedade, colaborando com o Presidente e os demais Diretores, prestando-lhes a assistência necessária; d) Ao Diretor Financeiro, a responsabilidade pela gestão das finanças da Sociedade e das atividades de controladoria e avaliação de desempenho dos negócios, colaborando com o Presidente e os demais Diretores, prestando-lhes a assistência necessária; e) Ao Diretor de Operações, a gestão dos processos de produção, segundo os padrões de qualidade e de eficiência exigidos, de todos os produtos fabricados ou gerados pela Sociedade em seus negócios, supervisionando todas as atividades relacionadas, colaborando com o Presidente e os demais Diretores, prestando-lhes a assistência necessária; f) Ao Diretor Comercial, a gestão dos processos de comercialização no mercado dos produtos da Companhia, incluindo ações de marketing, estudos de mercado e expansão da base de clientes, colaborando com o Presidente e os demais diretores, prestando-lhes a assistência necessária; **Parágrafo Primeiro** - Substituem o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo em conjunto. **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as disposições do artigo 14º, ou deliberação expressa e específica do Conselho de Administração, todos os demais atos e instrumentos que acarretem responsabilidades para a Companhia deverão ser assinados por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia ou em local indicado na convocação, sendo que as reuniões somente se realizarão com a presença de, pelo menos, 3 (três) membros, um dos quais o Diretor Presidente, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo. **Parágrafo Quarto** - As decisões e deliberações se darão por maioria simples. **Parágrafo Quinto** - É expressamente vedado aos Diretores a prática de liberalidades à custa da Sociedade, bem como a concessão de avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução dos objetivos sociais, podendo, entretanto, ser oferecida garantias para dívidas contraídas por sociedades controladas e coligadas. **Parágrafo Sexto** - Os Diretores, quando da conveniência de os trabalhos da sociedade exigir, substituirão uns aos outros mediante designação do Conselho de Administração, em especial para o desempenho de atribuições de encargos que, especificamente, venham a ser conferidos a qualquer um deles. **Parágrafo Sétimo** - No caso de vacância do cargo de Diretor, o Presidente do Conselho de Administração convocará imediatamente reunião para eleger o substituto, que deverá permanecer no cargo pelo prazo restante do mandato do seu antecessor, ressalvada deliberação expressa e específica da Assembleia Geral". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Mesa: (f) Sr. Francisco de Araújo Carneiro Neto - Presidente; e Sra. Daniela Carneiro Bastos - Secretária. Certificamos-nos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Mesa:** Francisco de Araújo Carneiro Neto - Presidente, Daniela Carneiro Bastos - Secretária. JUCEC - Certifico registro sob o nº 5530746 em 08/02/2021 da Empresa Companhia de Alimentos do Nordeste - CIALNE, CNPJ 07.220.874/0001-01 e protocolo 210181869 - 03/02/2021. Autenticação: FFB047ED67C37E2BAE1BB4EDCA4D1E19BB959BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Benedito - Resultado da Fase de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Benedito/CE, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 011802.2021. Objeto: Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos, Serviços de Consultoria Técnica nos Controles de Materiais compreendendo: Almoxarifado, Patrimônio, Combustíveis utilizados nas Atividades do Poder Legislativo de São Benedito - CE, durante o Exercício Financeiro de 2021, sob a responsabilidade da Câmara deste Município. **Empresas Habilitadas:** 01-DIFERENCIAL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrito no CNPJ: 25.100.350/0001-50, 02 - GILIARD LIMA EVENTOS EPP no CNPJ: 17.400.242/0001-75, 03-MOREIRA CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ: 36.304.745/0001-91; 04 - VALTENIO DE VASCONCELOS PRADO inscrito no CPF 899.432.793-20; 05 - DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrito no CNPJ: 12.782.123/0001-00, 06 - DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, inscrito no CNPJ 23.367.169/0001-80; e declarado **Inabilitado** a empresa, ANTONIO DELVIRO LOPES, inscrito no CNPJ: 74.152.059/0001-31, não atendeu o item 6.1.3. letra (b), item 6.1.3.2 sem autenticidade, item 6.1.3.4 ausência de atestado e ausência de contrato. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não sejam apresentados recursos; a abertura dos envelopes nº 02 "Proposta de Preço", fica marcada para o dia 24 de fevereiro de 2021 às 12h30min, na sala da CPL, Praça 25 de Novembro, s/n, Centro - Prédio da Câmara Municipal de São Benedito. São Benedito/CE, 15 de Fevereiro de 2021. Flávia Ferreira da Silva - Presidente da CPL.

*** **

Imperial Holding Participações LTDA - Nire 2320134937-9 - CNPJ: 12.909.905/0001-68 - Edital de Convocação. Ficam notificados os Senhores Sócios desta sociedade para comparecerem à Reunião de Sócios a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, às 11:30hr, (horário de Brasília) que por motivo de força maior, em virtude da pandemia de COVID-19, será realizada por meio da plataforma digital google meet, no endereço virtual <https://meet.google.com/gof-vgzy-jwy>, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes temas: a) A exclusão do sócio Carlos Camarasa Olivella, espanhol, casado no regime de comunhão parcial de bens, economista, portador do passaporte de nº AE478935, inscrito no CPF nº 604.665.823-31, nos termos do Art. 1085, e seu § Único, do Código Civil, combinado com previsão expressa na Cláusula 21ª do Contrato Social, o sócio terá o direito de participar e exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, referente a ato de inegável gravidade praticado pelo referido sócio, ao fornecer declaração de fatos inverídicos (cópia da declaração anexa à esta convocação) produzindo provas e auxiliando terceiros a demandar reclamação trabalhista contra esta sociedade e outras reclamadas, cuja ação tramita na 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Ceará, (Processo nº 0001228-20.2019.5.07.0003), no valor de R\$ 5.481.187,68 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos); b) demais procedimentos referentes à deliberação do item anterior. A apuração dos haveres, na hipótese dos sócios aprovarem a exclusão, será feita de acordo com o estabelecido na Cláusula 22ª e seus parágrafos do Contrato Social da Sociedade; e c) alteração contratual correspondente. **Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021. Sócios Convocados:** Kyungbuk International S.L - CNPJ: 11.473.299/0001-18. José Arnaldo Sicília Hernandez - CPF: 624.547.043-90. Sociedade Emissora: Imperial Holding Participações LTDA - Paulo André Barbosa Moraes - Administrador.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.02.01TP - A Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna pública a REVOGAÇÃO da Licitação referente ao Processo na Modalidade Tomada de Preços Nº 2021.02.02.01TP, cujo OBJETO é a Contratação para o serviço de limpeza e coleta de resíduos sólidos na sede e em todas localidades rurais do Município de General Sampaio. **Fundamento Legal: art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Data da Revogação:** 15 de Fevereiro de 2021. **General Sampaio-CE, 15 de Fevereiro de 2021. Manoela Alves Felix - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

